



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
Avenida João Siqueira Paes - CENTRO - Angical do Piauí. CEP: 64.410-000
FONE: 86 3298-1421



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
e-mail: pmbelampi@bol.com.br - planejabelm@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

LEI Nº 555, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Portaria nº 03/15

Belém do Piauí/PI 05 de Janeiro 2015

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, bem como fixa a quantidade de vagas, carga horária, remuneração e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a inexistência do impedimento previsto na súmula vinculante nº 13 STF.

RESOLVE

- 1 - Nomear Manoel Joaquim da Silva Neto CPF Nº 033.689.313-26 para o Cargo em Comissão DE Controle Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Belém do Piauí.
- 2 - Revogadas as disposições em contrário.
- 3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze..

Debora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL

Ciente a Data:

Manoel Joaquim da Silva Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelampi@bol.com.br - planejabelm@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

DECRETO Nº 156/2015, de 28 de abril de 2015.

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado Piauí, no âmbito do Município de Belém do Piauí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural do Piauí- SDR/PI, em parceria com órgão deste Município desenvolve ações do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA no âmbito do território de Belém do Piauí-PI;

CONSIDERANDO as orientações técnica de gestão do Programa de Aquisição de alimentos, emitidas pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na execução do Programa de Aquisição de Alimentos pela SDR/PI dentro do território do Município de Belém do Piauí-PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí, no âmbito do território do município de Belém do Piauí, que será composta por um representante titular e um representante suplente das seguintes entidades:

- 01-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém do Piauí;
- 02-EMATER/PI;
- 03-Secretaria Municipal de Agricultura de Belém do Piauí;
- 04-Câmara de Vereadores de Belém do Piauí; e
- 05-Centro de Referência da Assistência Social-CRAS/Belém do Piauí.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos da SDR/PI será responsável pelo acompanhamento de todas as ações desenvolvidas dentro do município de Belém do Piauí, tendo poderes para formular relatórios e encaminhá-los à Coordenação Estadual do Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BELÉM DO PIAUÍ, em 28 de abril de 2015.

Debora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, para compor o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, os cargos abaixo especificados fixadas as cargas horárias e remunerações correspondentes ao exercício dos mesmos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL.
CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO	FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	VENCIMENTO INICIAL BÁSICO R\$
Assistente Social	Serviço Social	02	30 horas semanais	1.600,00
Psicólogo/a	Psicologia	02	30 horas semanais	1.600,00
Orientadores Sociais	Nível Médio	03	40 horas semanais	01 salário mínimo vigente no Brasil
Assistente Administrativo	Nível Médio	03	40 horas semanais	01 salário mínimo vigente no Brasil
Digitador	Nível Médio	01	40 horas semanais	01 salário mínimo vigente no Brasil

Parágrafo Único - A carga horária de 30 horas semanais para o Assistente Social obedece ao disposto na Lei Federal n. 12.317, de 26/08/2010.

Art. 2º - Poderão ser utilizados para as despesas decorrentes desta Lei até 60% dos recursos dos Planos Federais de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para custear os vencimentos fixos dos profissionais que compõem as equipes de referência dos respectivos serviços e níveis de proteção, nos termos da Lei Federal n. 12.435/2011.

Parágrafo Único - As demais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Fica o/a Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder aos reajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal em decorrência desta Lei, respeitando os elementos e funções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Maria Neta de Souza Santos Nunes
MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Sancionada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei, sob o nº 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Sebastião Barbosa de Sousa
SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
Chefe de Gabinete